



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL 006/2021/UFSJ/PROEN**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ e a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ (PIBID/UFSJ) fazem saber que estará aberto o processo de seleção de discentes dos cursos de grau acadêmico licenciatura da UFSJ para cadastro reserva do PIBID/UFSJ como discente, na área (subprojeto) listado abaixo, conforme critérios específicos da própria área, a serem divulgados na página institucional da Coordenadoria do Curso.

**Quadro 01** - Área (subprojeto) contemplada neste edital

<b>SUBPROJETOS</b>
Matemática

## **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem por objetivo geral estimular a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica desde o início da jornada do docente e tem por objetivos específicos:

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2 REQUISITOS E RESPONSABILIDADES**

**2.1** O candidato à participação no PIBID/UFSJ deve ser estudante de cursos de grau acadêmico licenciatura que integre o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na UFSJ, inscrito ou não em alguma Unidade Curricular do Ensino Remoto Emergencial;
- b) ter cursado com aprovação até o máximo de 50% da carga horária total do curso;
- c) ser selecionado por este edital;
- d) declarar ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, quando for chamado;
- f) assinar declaração de compromisso com o Programa;
- g) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES (Plataforma Freire), disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

**2.1.1** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID desde que não possua relação de trabalho com a UFSJ ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**2.2** O bolsista de iniciação à docência se compromete a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar, no período de vinculação ao projeto, o mínimo de 32 horas mensais para as atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

**3** Serão oferecidas bolsas para os alunos das licenciaturas, para a realização das atividades propostas pelo PIBID/UFSJ na instituição e na escola-campo, quando e se for necessário preencher a vaga. As bolsas serão concedidas pela CAPES. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UFSJ, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

## 4 INSCRIÇÕES

**4.1** O discente interessado deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos listados no Quadro 2, que segue.

**QUADRO 2** – Endereços eletrônicos para inscrição

Matemática	Coordenadoria do Curso de Matemática Campus Santo Antônio – <a href="mailto:comat@ufsj.edu.br">comat@ufsj.edu.br</a> Profa. Viviane Cristina Almada de Oliveira <a href="mailto:viviane@ufsj.edu.br">viviane@ufsj.edu.br</a>
------------	---

**4.2** Período de inscrições: **de 30 de abril a 06 de maio de 2021.**

**4.3** Documentos exigidos para inscrição:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do Extrato Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (Plataforma Freire);
- d) declaração de ciência e disponibilidade de horas a ser preenchida e assinada (Anexo II).

**4.4** O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico/digital dos documentos descritos no item 4.3 para os e-mails referentes ao seu curso e constantes no Quadro 2.

**4.5** A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada no período de **07 e 08 de maio 2021**, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e nos critérios previamente definidos pelo(s) Coordenador(es) de Área do Subprojeto e divulgados na página institucional da Coordenadoria do respectivo curso.

**5.2** O processo seletivo será conduzido pelo(s) Coordenador(es) de Área do Subprojeto.

**5.3** O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2.1 deste edital será desclassificado.

**5.4** A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID da UFSJ devidamente assinada pelo(s) Coordenador(es) de Área do subprojeto em 2(dois) dias úteis após a realização da seleção.



Universidade Federal  
de São João del-Rei



## **6 RESULTADO**

**6.1** Divulgação dos resultados: até o dia **10 de maio de 2021**.

**6.2** O presente edital terá validade até março de 2022.

**Parágrafo único.** O resultado desta seleção não implica na imediata vinculação dos candidatos aprovados.

**7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de Coordenação do PIBID/UFSJ.

São João del-Rei, 30 de abril de 2021.

Prof. Vicente de Paula Leão  
Pró-reitor de Ensino de Graduação em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL 006/2021/UFSJ/PROEN**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Subprojeto: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa:

( ) Não ( ) Sim, qual(is)? \_\_\_\_\_



Universidade Federal  
de São João del-Rei



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**EDITAL 006/2021/UFSJ/PROEN**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 32h  
mensais, distribuídas semanalmente de acordo com a demanda de cada subprojeto, para o  
desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência  
da UFSJ.

São João del-Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato Discente